

LEI Nº 2.939/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO JUNTO AO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA E CARIBE – CAF P CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO, COM A GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe – Corporação Andina de Fomento - CAF, com garantia da União, até o valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares), destinados ao Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Barbalha/CE, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, como garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro-solvendo”, as receitas discriminadas no §4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em Créditos Adicionais, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Os Orçamentos ou os Créditos Adicionais deverão consignar as dotações necessárias as amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir



créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da Operação de Crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 29 de dezembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO
SARAIVA:6618121639
1

Assinado de forma digital
por GUILHERME SAMPAIO
SARAIVA:66181216391
Dados: 2026.01.05 10:54:53
-03'00'

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento
foi publicado por meio de:

- (x) afixação no átrio do Poder Executivo
- (x) diário oficial
- () jornal de grande circulação
- () site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 29/12/2025

Maria Neli dos Santos
Assistente Administrativo
- Mat.: 0843074 -